



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Centro de Ciências da Natureza  
Departamento de Química

Telefone: (86) 3215 5840 – Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [quimica@ufpi.edu.br](mailto:quimica@ufpi.edu.br)

**EDITAL Nº 05, DE 27 DE MAIO DE 2022.1**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2022.1**

O Departamento de Química, do Centro de Ciências da Natureza, do Campus Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2022.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria em conformidade com o disposto na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 5/2022-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

**2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

**3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

3.1.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:  
a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;  
b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;  
c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;

d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.  
e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.1.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 14/06/2022 a 18/06/2022.

3.1.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

3.1.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.1.5 Os resultados do processo seletivo de 2022.1 serão publicados no SIGAA até o dia 21/06/2022.

3.1.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 21 a 25/06/2022, diretamente no SIGAA, devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

#### **4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.

b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;

c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados e de monitoria remunerada.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.5 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

#### **5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2022.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

5.2 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.3 Orientamos que não sejam disponibilizados monitores para as disciplinas bimestrais no cadastro dos editais de Departamento/Coordenação de Curso, visto que a resolução 076/2015 informa que a carga horária para o monitor é de 12 horas semanais, durante 04(quatro) meses, perfazendo a carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas, à vista disso, não há tempo de cadastrar as quatro frequências, assim como não há tempo para cumprir a carga horária exigida.

5.4 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2022.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

5.5 Os monitores a integrem o Programa de Monitoria no período letivo 2022.1 aceitarão o

Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

5.6 Os monitores do período letivo 2022.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

5.7 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

5.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.9 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

5.10 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

5.11 A partir do PRIMEIRO dia útil, depois da data de conclusão do período letivo 2022.1, o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado (a) pelo (a) professor (a) orientador (a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o (a) aluno (a) e o professor (a) poderão emitir seu certificado/certidão.

5.12 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

5.13 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III).

5.14 Processos referentes à interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

5.15 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

5.16 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

5.17 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) /UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

5.18 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.19 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

5.20 Revogam-se as disposições em contrário.

### 6. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2022.1

Nº	CÓDIGO DISCIPLINA	DISCIPLINA	HORÁRIO	PROFESSOR-ORIENTADOR	VAGAS			
					R <sup>1</sup>	NR <sup>1</sup>	COM CHOQUE	SEM CHOQUE
1	DQU0126	BIOMOLÉCULAS	5T56	SAMYA DANIELLE LIMA DE FREITAS	00	02	x	
2	DQU0088	CINÉTICA QUÍMICA	2N34	ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA	00	01		x
3	DQU0133	CINÉTICA QUÍMICA INDUSTRIAL	3M34	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR	00	01		x
4	DQU0044	ELEMENTOS DE FÍSICO QUÍMICA	35M56	JOSE AROLDO VIANA DOS SANTOS	00	01		x
5	DQU0015	ELEMENTOS DE QUÍMICA ORGÂNICA/VETERINÁRIA	34M45	CHISTIANE MENDES FEITOSA	00	01	x	
6	DQU0015	ELEMENTOS DE QUÍMICA ORGÂNICA /VETERINÁRIA	4M456 4T1	CHISTIANE MENDES FEITOSA	00	01	x	
7	DQU0112	ELEMENTOS DE QUÍMICA QUÂNTICA	24N12	FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SILVA	00	01		x
8	DQU0097	ELETROQUÍMICA	35T56	ÉVERSON THIAGO G. DA SILVA	00	01	x	
9	DQU0118	FÍSICO QUÍMICA I	24N12	ALEXANDRE ARAÚJO DE SOUZA	00	01		x
10	DQU0118	FÍSICO QUÍMICA I	35T34	ROBERTO ALVES DE SOUSA LUZ	00	01		x

11	DQU0121	FÍSICO QUÍMICA II	35M34	JOSÉ AROLDO VIANA DOS SANTOS	01	01		x
12	DQU0159	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DOS POLÍMEROS	4N12	MIRNA SALES LOIOLA ROSA	00	01		x
13	DQUI/CCN007	LABORATÓRIO DE QUÍMICA GERAL	6T34	FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SILVA	00	01		x
14	DQUI/CCN007	LABORATÓRIO DE QUÍMICA GERAL	6T56	FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SILVA	00	01		x
15	DQU0128	MECÂNICA DOS FLUIDOS	24M34	SAMUEL ANDERSON ALVES DE SOUSA	00	01		x
16	DQU0144	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL	3M56 3T3456	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR	00	01	x	
17	DQU0131	OPERAÇÕES UNITÁRIAS I	35M56	CARLA VERÔNICA RODARTE DE MOURA	00	01	x	
18	DQU0151	QUÍMICA ANALÍTICA APLICADA À FARMÁCIA	2M3456 6M34	NAISE MARY CALDAS SILVA	00	02	x	
19	DQU0060	QUÍMICA ANALÍTICA INSTRUMENTAL/FARMÁCIA	3T56 6T34	CÍCERO ALVES LOPES JÚNIOR	00	01	x	
20	DQU0111	QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	2T34 4T3456	HERBERT DE SOUSA BARBOSA	01	01		x
21	DQU0127	QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA	24M3456	BENEDITO BATISTA FARIAS FILHO	01	01		x
22	DQU0114	QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA I-L	35T3456	ROSA LINA GOMES DO N. P. DA SILVA	01	02		x

23	DQU0114	QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA I-L	24N1234	CÍCERO ALVES LOPES JÚNIOR	00	01	x	
24	DQU0103	QUÍMICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- LICENCIATURA	46N12	GERARDO MAGELA VIEIRA JÚNIOR	00	01	x	
25	DQU0095	QUÍMICA DOS COLÓIDES E SUPERFÍCIE	24N12	EDVANI CURTI MUNIZ	00	01	x	
26	DQU0120	QUÍMICA DOS METAIS DE TRANSIÇÃO	3N12 5N123	JEAN CLÁUDIO SANTOS COSTA	00	01	x	
27	DQU0119	QUÍMICA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	6T34	NAISE MARY CALDAS SILVA	00	02	x	
28	DQU0006	QUÍMICA EXPERIMENTAL EC	3T34	ADRIANO GOMES DE CASTRO	00	01	x	
29	DQU0006	QUÍMICA EXPERIMENTAL EC	5T34	ADRIANO GOMES DE CASTRO	00	01	x	
30	DQUI/CCN002	QUÍMICA GERAL	24M56	FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SILVA	00	01		x
31	DQUI/CCN006	QUÍMICA GERAL	35T34	JOSY ANTEVELI OSAJIMA FURTINI	00	01		x
32	DQU0008	QUÍMICA GERAL E ANALÍTICA	5M34 4T3456	LUIZ ALVES MARINHO	00	01		x
33	DQU0008	QUÍMICA GERAL E ANALÍTICA	5M34 3T3456	LUIZ ALVES MARINHO	00	01		x
34	DQUI/CCN005	QUÍMICA GERAL E ANALÍTICA	2T56 4T34	NAISE MARY CALDAS SILVA	00	02	x	

2335	DQUI/CCN005	QUÍMICA GERAL E ANALÍTICA	24T56	NAISE MARY CALDAS SILVA	00	02	x	
36	DQU0005	QUÍMICA GERAL EC	24M56	CARLA VERÔNICA RODARTE DE MOURA	00	01	x	
37	DQU0099	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	246N34	JEAN CLÁUDIO SANTOS COSTA	00	01	x	
38	DQU0099	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	24M34 6M56	LUIZ ALVES MARINHO	00	01		x
39	DQU0099	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	246M34	LUIZ ALVES MARINHO	00	01		x
40	DQUI/CCN001	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	246M56	JOSE AROLDO VIANA DOS SANTOS	00	01		x
41	DQUI/CCN003	QUÍMICA GERAL E TECNOLÓGICA	46T56	EDSON CAVALCANTI DA SILVA FILHO	00	01		x
42	DQUI/CCN003	QUÍMICA GERAL E TECNOLÓGICA	35T34	MIRNA SALES LOIOLA ROSA	00	01		x
43	DQU0070	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL	6M34	WÉLTER CANTANHÊDE DA SILVA	00	01		x
44	DQU0070	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL	6T56	HERBERT DE SOUSA BARBOSA	00	01		x
45	DQU0070	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL	3T34	JOSE MILTON ELIAS DE MATOS	01	01	x	
46	DQU0070	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL	5T34	EDMILSON MIRANDA DE MOURA	00	01		x
47	DQU0070	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL	6N12	JANILDO LOPES MAGALHÃES	00	01		x



48	DQU0066	QUÍMICA GERAL I	24M34	JANILDO LOPES MAGALHÃES	00	00		x
49	DQU0066	QUÍMICA GERAL I	35M34	JANILDO LOPES MAGALHÃES	00	00		x
50	DQU0109	QUÍMICA GERAL II	35N12	MIRNA SALES LOIOLA ROSA	00	01		x
51	DQU0109	QUÍMICA GERAL II	24T56	WÉLTER CANTANHÊDE DA SILVA	00	00		x
52	DQU0117	QUÍMICA INORGÂNICA II	35T56	MIRNA SALES LOIOLA ROSA	00	01		x
53	DQU0117	QUÍMICA INORGÂNICA II	24M56	JOSÉ MILTON ELIAS DE MATOS	00	01	x	
54	DQU0142	QUÍMICA INORGÂNICA INDUSTRIAL	2M456 4M34	ADRIANO GOMES DE CASTRO	00	01	x	
55	DQU0135	QUÍMICA INSTRUMENTAL I	24T34	EDIVAN CARVALHO VIEIRA	00	01		x
56	DQUI/CCN004	QUÍMICA ORGÂNICA	24M34	NILZA CAMPOS DE ANDRADE	00	01		x
57	DQUI/CCN004	QUÍMICA ORGÂNICA	2M34 4M56	NILZA CAMPOS DE ANDRADE	00	01		x
58	DQU0102	QUÍMICA ORG - CIENC BIOLÓG/BACHARELADO	46T56	JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES	00	01	x	
59	DQU0102	QUÍMICA ORG - CIENC BIOLÓG/BACHARELADO	4T56 6T34	JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES	00	01	x	
60	DQU0101	QUÍMICA ORG - CIENC BIOLÓG/LICENCIATURA	35M56	NILZA CAMPOS DE ANDRADE	00	01		x
61	DQU0155	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL	6M3456	NILZA CAMPOS DE ANDRADE	00	01		x
62	DQU0113	QUÍMICA ORGÂNICA I	246M56	SAMYA DANIELLE LIMA DE	00	03	x	



				FREITAS				
63	DQU0152	QUÍMICA ORGÂNICA I	24T34	MARIANA HELENA CHAVES	00	02	x	
64	DQU0113	QUÍMICA ORGÂNICA I	246N12	SIDNEY GONÇALO DE LIMA	01	01	x	
65	DQU0116	QUÍMICA ORGÂNICA II	35N34	JOÃO SAMMY NERY DE SOUZA	00	01	x	
66	DQU0154	QUÍMICA ORGÂNICA II	24M56	JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES	00	01		
67	DQU0116	QUÍMICA ORGÂNICA II	35M56	JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES	01	01		
68	DQU0122	QUÍMICA ORGÂNICA III	35M34	GERARDO MAGELA VIEIRA JUNIOR	00	01		
69	DQU0143	QUÍMICA ORGÂNICA INDUSTRIAL	4M56 6M456	ADRIANO GOMES DE CASTRO	00	01	x	
70	DQU0105	TÓPICOS DE QUÍMICA: PATENTES, MARCA E PROPRIEDADE INTELLECTUAL	35T56	EDIVAN CARVALHO VIEIRA	00	01	x	
71	DQU0132	TRANSMISSÃO DE CALOR	24M56	SAMUEL ANDERSON ALVES DE SOUSA	00	01		
72	DQU0115	INORGÂNICA I	35N12	SAMUEL ANDERSON ALVES DE SOUSA	01	01	x	

<sup>1</sup>VAGAS (R) = remuneradas; VAGAS (NR) = não-remuneradas;

**Teresina, 08 de junho de 2022.**

*Adriano Gomes de Castro*

**Prof. Dr. Adriano Gomes de Castro**  
**CHEFE INTERINO DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Natureza  
Departamento de Química

**ANEXO I**

**OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO  
REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2021.2**

**Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP) – Teresina–Piauí  
Centro de Ciências da Natureza (CCN)**

<b>Departamento de Ensino ou Chefia de Curso</b>	<b>Remunerada – Até</b>	<b>Não Remunerada – Até</b>
Química	08	– <b>02</b> (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico – <b>03</b> (três) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Natureza  
Departamento de Química

ANEXO II

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O  
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2021.2**

Data/Período	Atividade
12/04/2022	<b>Publicação do Edital da CAC/PREG</b>
27/04/2022 a 30/04/2022	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2021.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
02/05/2022 a 11/05/2022	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> , as vagas de Monitoria para o período letivo 2021.2 em conformidade com este Edital.
10/06/2022	<b>Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</u></b>
14/06/2022 a 18/06/2022	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2021.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 21/06/2022	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.</b>
21/06/2022 a 25/06/2022	<b>Aluno classificado confirma a monitoria</b> Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2022.1
27/06/2022	<b>Interposição de recurso exclusivamente</b> à comissão de seleção, <b>com documentação comprobatória</b> para o e-mail: caap@ufpi.edu.br
28/06/2022	<b>Julgamento de recurso</b> interposto à comissão de seleção.
Até 30/06/2022	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 02/07/2022	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 21/06/2022</b>	
Até 21/07/2022	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam CAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo do anexo V.
Até 05/08/2022	<b>Desligamento</b> dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
<b>Frequência Mensal Regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	

<b>Final da Atividade de Monitoria: 18/10/2022</b>
--

<b>Frequência Complementar dos Monitores</b>
--

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.
---

<b>Relatório Semestral de Monitor</b>
---------------------------------------

Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.
--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Natureza  
Departamento de Química

ANEXO III

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA**

Período Letivo da Monitoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Aluno-Monitor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Natureza  
Departamento de Química

ANEXO IV

**MODELO DO TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, está participando do **Programa/Projeto** \_\_\_\_\_ (**informar se é bolsista ou não**) sob minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ (**remunerada ou não remunerada**) e do **Programa/Projeto/Atividade** \_\_\_\_\_ não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor - Orientador